



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: D352C-514CE-7B4AB



Errata de Publicação 00008/2024-5

Processo: 04566/2023-6

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: Errata ao Termo de Apostilamento

Criação: 20/02/2024 16:07

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº001/2024**

Processo TC nº 4566/2023

Assunto: Errata ao 1º Termo de Apostilamento (item 120 dos autos), publicado no Diário Oficial de Contas do dia 16/02/2024.

Origem: NLC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais, sob demanda, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa).

No 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº001/24, item 120 dos autos referenciados, ONDE SE LÊ:

“Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e/ou da frota locada através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de rede credenciada com etiqueta de tecnologia RFID ou NFC (Identificação por Radiofrequência).”

LEIA-SE:

“Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais, sob demanda, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa);”

Considerando que esta errata visa alterar somente o objeto da contratação, lançado erroneamente, não alterando número do processo, nem dados da apólice da garantia apostilada, ficam inalterados todos os demais termos do referido Apostilamento.

Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS GIL CARNEIRO SALIM

Coordenador do NLC